



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 009/2017 AO CONTRATO Nº 050/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/UFVJM EM TEÓFILO OTONI (MG).

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada **UFVJM**, representada por seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa, e a empresa **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 – Inconfidentes, Contagem/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula, CPF 338.764.606-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 050/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, em caráter excepcional por 06 (seis) meses a partir de 03/06/2017 até o dia 02/12/2017, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CONTRATADA.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 411.843,84 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Trabalho 108193, Empenho número 2017NE800011.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2017.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof^o Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM



Ivo Aparecido Andrade de Paula
Sócio/Contratada



Testemunhas:

